

LEI Nº 421/05

DE 02 DE JUNHO DE 2005.

“Autoriza o Executivo Municipal a pagar despesas com exames médicos referente à internação de Ana Luisa da Silva no Hospital de Estrela/RS”.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar exames médicos realizados durante a internação da paciente Ana Luisa da Silva, filha de Ana Amélia da Silva, moradora deste Município de Tabaí e portadora de deficiência neuropsicomotora, no valor de R\$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) no Hospital de Estrela/RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08 Secretaria Mun. da Saúde e Meio Ambiente e Bem Estar Social.

01 – FMS - Recursos próprios

2.064 - Assistência Médica e Sanitária a população

3.3.90.39.00.00.00.0040-238 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica

Art. 3° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de junho de 2005.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal de Tabáí

Registrado e Publicado.

Maricel Pereira de Lima
Supervisora de Administração e Fazenda